

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar a mesma, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Telha/SE, em 03 de janeiro de 2023.

  
FLÁVIO FREIRE DIAS  
Prefeito Municipal

**O MUNICÍPIO DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, vêm justificar a inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA UNHA PINTADA**, NA COMEMORAÇÃO DA FESTA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO, através de **UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, para apresentação de Show artístico, na forma seguinte:

CONSIDERANDO, que o ilustre administrativista Toshio Mukay, ao se referir ao Art. 23, inciso III, do Decreto-Lei nº 2.300/86, em sua obra "O ESTATUTO JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" - 1988, pag. 33", que com o advento da Lei nº 8.666/93, passou a ser o Art. 25, inciso III, assim se manifesta, *in verbis*: "**Esta hipótese vem resolver problemas encontrados pelas Secretarias de Cultura dos Estados e Municípios para realização de eventos atinentes às suas atividades**".

CONSIDERANDO, que é dever dos Municípios o incentivo aos valores artísticos, conforme preceitua o art. 23, incisos III e IV, em harmonia com o art. 216, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que estas comemorações em nosso município são festas populares, tradicionais, realizadas todos os anos;

CONSIDERANDO que a BANDA UNHA PINTADA, irá abrilhantar a festa como uma das atrações principais e que ele é consagrado pela opinião pública local e regional;

CONSIDERANDO, que a situação em tela inviabilizaria qualquer tipo de competição em um certame licitatório;

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

CONSIDERANDO ainda que o preço proposto se encontra compatível com o praticado por outros profissionais do setor, nesta época do ano conforme demonstrado no processo;

O valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), pela apresentação da CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA UNHA PINTADA, NA COMEMORAÇÃO DA FESTA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

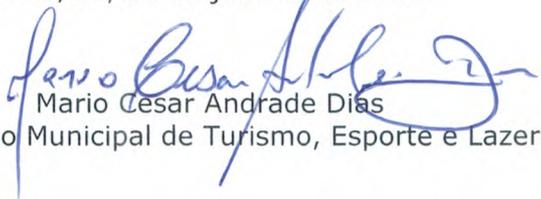
Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festas.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condição e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar de uma banda reconhecida pelo mercado.

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o Art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, entendemos ser inexigível a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos da Art. 26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Telha/SE, 03 de janeiro de 2023.

  
Mario César Andrade Dias  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer